



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000  
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 20 de novembro de 2019.

OF. CMCC-Nº 177/2019.

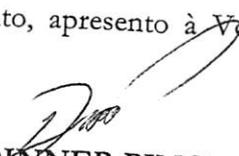
Do: Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.  
Ver. **Dinner Pinon**

Ao: Exmo. Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES.  
Senhor **Christiano Spadetto**.

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Através do presente estamos encaminhando a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 082/2019**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências, o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 083/2019**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências, o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 085/2019**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências e o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 003/2019**, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a transferência de bens públicos do patrimônio da Câmara Municipal para o patrimônio da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo e dá outras providências, todos aprovados na sessão ordinária do dia 19 de novembro de 2019.

Sendo só para o momento, apresento à Vossa Excelência, protestos de estima e elevado apreço.

  
**DINNER PINON**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Conceição do Castelo-ES

*Recebi em*

*20.11.2019*





# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



## AUTÓGRAFO DE LEI



DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei nº 083/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal.

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Fonte de Recurso e Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 527.713,37 (quinhentos e vinte e sete mil setecentos e treze reais e trinta e sete centavos) no Orçamento do exercício de 2019 da Prefeitura Municipal, nas seguintes dotações orçamentárias:

### **015- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

#### **015001.1545100082.032 – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	0055	15300000000	99.439,37

### **016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

#### **016002.1236100872.041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.1.90.11.00000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0093	11130000000	49.752,00

### **017- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

#### **017002.1030200162.057- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	0034	12120000000	100.000,00
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0036	12120000000	100.000,00

#### **017003.1030500172.059 – MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	0047	12120000000	5.000,00
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0050	12120000000	500,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

## 017004.1030100172.060 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.32.00000	Material, em ou Serviço para Distribuição Gratuita	0051	12120000000	30.000,00

## 017005.1012200172.062 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR ADM. DA SECRETARIA DE SAÚDE P/ GESTÃO SUS E DO CONSELHO DE SAÚDE

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	0058	12120000000	71.511,00
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0060	12120000000	71.511,00

**Total.....R\$ 527.713,37**

**Art. 2º** Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, será utilizado excesso de arrecadação de Royalties/Federal e Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal.- conforme relatório do resumo da receita por fonte de recurso do mês de Outubro de 2019.

**Art. 3º** Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2018/2021.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 19 de novembro de 2019.

  
**DINNER PINON**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Conceição do Castelo-ES